

## POLÍTICAS DE ENSINO MÉDIO: uma análise dos marcos legais das últimas décadas

## HIGHER EDUCATION POLICY: an analysis of the legal frameworks of the last decades

Heryson Raisthen Viana Alves<sup>1</sup> - UERN

Fernanda Sheila Medeiros da Silva<sup>2</sup> - UERN/UFERSA/IFRN

### RESUMO

Diante de um cenário nacional em que o ensino médio vem sendo palco de diversas políticas públicas, o presente estudo objetiva apresentar e refletir sobre tais políticas nos últimos trinta anos. Para isso, é realizada uma pesquisa documental das principais políticas desde a Constituição Federal de 1988 até as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio de 2018, percebendo o perfil do estudante apresentado por cada uma. O trabalho dialoga com autores como Ball, Maguire e Braun (2016) e Mainardes (2006), que norteiam acerca do conceito de política, da teoria da atuação das políticas e da abordagem do ciclo de políticas. Considerando as políticas apresentadas, percebeu-se uma acentuação de demandas voltadas ao mundo do trabalho. Além disso, pensando as políticas educacionais como suscetíveis a processos de reinterpretação, traduções e recriação, assumir uma posição descentrada frente às políticas dos últimos anos é essencial para a compreensão das mudanças que o ensino médio sofreu e vem sofrendo ao longo dos anos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Ensino Médio; Políticas educacionais; Ciclo de políticas

### ABSTRACT

Faced with a national scenario in which secondary education has been the stage of various public policies, this study aims to present and reflect on such policies over the past thirty years. To do this, a documentary survey is carried out of the main policies from the Federal Constitution of 1988 to the National Higher Education Guidelines of 2018, perceiving the student profile presented by each. The work dialogues with authors such as Ball, Maguire and Braun (2016) and Mainardes (2006), who guided the concept of policy, the theory of policy action and the approach of the policy cycle. Considering the policies presented, there has been an accentuation of demands directed to the world of work. Furthermore, thinking of educational policies as susceptible to reinterpretation, translation and recreation processes, taking a descending position over recent years' policies is essential for understanding the changes that high school has suffered and has been suffering over the years.

**KEYWORDS:** High School; Educational policies; Policy cycle

DOI: 10.21920/recei72023929332342

<http://dx.doi.org/10.21920/recei72023929332342>

<sup>1</sup>Mestrando em Educação pelo POSEDUC/UERN. Graduado em Pedagogia pela UERN. E-mail: [herysonraisthen@gmail.com](mailto:herysonraisthen@gmail.com)  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7080-6275>.

<sup>2</sup>Mestranda em Ensino pelo POSENSINO/UERN/UFERSA/IFRN. Graduada em Pedagogia pela UERN. E-mail: [medeirosheila999@gmail.com](mailto:medeirosheila999@gmail.com) / ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4011-1376>.

## INTRODUÇÃO

O Estado é o principal responsável pela implementação de políticas públicas educacionais, com o intuito de alcançar uma educação de qualidade. Essa implementação visa cumprir os objetivos que nossa Carta Magna elenca no seu artigo 205, sendo o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988). Essas políticas educacionais implementadas impactam diretamente as escolas, que são o principal palco para a sua execução.

Nos últimos trinta anos, desde a Constituição Federal de 1988, o ensino médio tem sido marcado por mudanças constantes, em destaque os últimos dez anos, considerando o aumento dos investimentos em políticas que contemplem a profissionalização voltada para o mercado de trabalho. Como discutem Santos e Diógenes (2013), o conjunto das políticas públicas de educação é funcional à estrutura socioeconômica delineada nos programas, nas ações e nos projetos de governo, representando os interesses dos grupos hegemônicos e dos sujeitos políticos com eles comprometidos. Logo, é essencial a reflexão a respeito da trajetória que estas políticas percorrem ao longo dos anos, visto a complexa realidade em que o país se encontra, reflexo das últimas gestões governamentais, que expressam atuações de retrocesso no que se refere ao financiamento e planejamento, resultando uma cena de grande desvalorização da educação pública.

Tendo em vista os dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), a proporção de pessoas de vinte e cinco anos ou mais que finalizaram a Educação Básica obrigatória, ou seja, concluíram, no mínimo, o ensino médio, em 2019, foi de 48,8%. Também em 2019, 46,6% da população de vinte e cinco anos ou mais estava concentrada nos níveis de instrução até o ensino fundamental completo ou equivalente e 27,4% tinham o Ensino Médio completo ou equivalente. É importante que as políticas educacionais sejam pensadas de maneira descentrada, reconhecendo os impactos sociais que tem na sociedade, sobretudo os órgãos governamentais, para se obter uma suavização das críticas desigualdades sociais do país. Como pensa Ferreira (2016), as políticas públicas na área educacional nada mais é do que a ponte que liga as determinações e objetivos legais com a realidade local, o que implica mais ainda na necessidade de políticas que possam contemplar os mais distintos contextos.

## O CICLO DE POLÍTICAS E A INTERPRETAÇÃO DO TEXTO

O conceito de política que norteia as discussões realizadas neste trabalho é fundamentado em Ball et al (2016). Os autores desenvolveram a teoria da atuação das políticas, na qual defendem que as políticas educacionais não são meramente implementadas pelos profissionais que atuam nas escolas. Ao contrário, elas são submetidas a processos de interpretação, reinterpretação, tradução, criação e recriação. Desse modo, as escolas são espaços privilegiados de produção de políticas, de adaptação, de resistência, permeados por uma série de dimensões contextuais. Ao refletir acerca das políticas que permearam nos últimos anos o ensino médio, é visível como padrões são identificados quando comparados, idealizando alcançar objetivos de melhorias sociais e atender a demandas estipuladas politicamente ou a números satisfatórios, como pensa BALL et al., 2016, p. 5:

Em linhas gerais o compromisso das políticas educacionais é elevar os padrões de desempenho escolar. Os padrões ocupam assim o centro das políticas de educação. O discurso de “padrões” trabalha para articular uma visão do que é a escolaridade e de como ela deveria ser: maior e melhor. Difundindo assim uma cultura de desempenho que pressiona de forma descendente sistemas educacionais.

Uma vez entendido que o campo da atuação das políticas de educação está sujeito a todo o exterior que as rodeiam, pensar que tais documentos implicam nas vidas dos educandos não se resume somente ao que está posto. Quando os autores citados refletem acerca do papel daqueles que atuam, nomeando-os como ‘atores’, não somente implica dizer que reproduzem o que as políticas idealizam, mas que, como atores, há uma relação do normativo e da realidade. Além disso, há uma intenção e cobrança do estado para que façam seu melhor e encenem técnicas que tornem seus alunos visíveis e produtivos, a fim de corrigirem problemas econômicos. Assim, as escolas precisam assegurar padrões na economia do conhecimento (BALL et al, 2016).

Em seu texto Mainardes (2006), traz reflexões sobre o ciclo de políticas de Ball e colaboradores e propõe um ciclo contínuo, que é constituído não linearmente, mas por cinco contextos. Os contextos são os seguintes: contexto de influência, contexto da produção de texto, contexto da prática, contexto dos resultados e efeitos e o contexto da estratégia política. Os três primeiros contextos são considerados os principais e terão mais ênfase neste trabalho. Mainardes (2006) defende que os profissionais que atuam no contexto da prática, diretamente nas instituições educacionais, não enfrentam os textos políticos como leitores ingênuos, eles veem com suas histórias, experiências, valores e propósitos. Dessa forma, os documentos serão interpretados diferentemente uma vez que histórias, experiências, valores, propósitos e interesses são diversos. Logo, pensar numa sucessão de políticas que atuaram nos últimos anos é fundamental para refletir sobre o que se tem esperado formar, que perfil de estudante estas políticas tem idealizado.

A política é um processo sujeito a diferentes interpretações, limitadas pelas possibilidades dos contextos que estão inseridos. Entende-se por política, no caso dos textos, como legislação e estratégias nacionais, também como processos discursivos que são complexamente organizados, mediados institucionalmente e contextualmente. Codificada em textos oficiais, no caso dos documentos normativos analisados, passiva de decodificação e recodificação de forma igualmente complexa. Falar em decodificação e recodificação sugere que a formulação da política é um processo de compreensão e tradução (BALL et al, 2016).

Como se entende em Ball e colaboradores, a relação teoria e atuante político é passível de interferências conforme se interpreta a realidade, pois um documento não é incorporado perfeitamente à essa realidade. Mainardes (2006) defende que partes podem ser rejeitadas, selecionadas, ignoradas, deliberadamente mal entendidas, réplicas podem ser superficiais, etc. Além disso, a interpretação é uma questão de disputa. Interpretações diferentes serão contestadas, uma vez que se relacionam com interesses diversos, uma ou outra interpretação predomina, embora desvios ou interpretações minoritárias possam ser importantes. Nessa perspectiva, o contexto da prática na abordagem do ciclo de políticas não considera os agentes institucionais como meros receptores e executores da política vigente, mas sim, como sujeitos que pensam, vivenciam, recriam e dão novos sentidos à política, o que pode representar transformações significativas na proposta original (MAINARDES, 2006).

O ensino médio, como parte da educação básica, é um processo essencial e direito de todo brasileiro. Visto o histórico das principais políticas voltadas ao ensino médio, nos últimos trinta anos, é visível os discursos voltados para uma educação que auxilie na atuação profissional.

Exemplo disso, ao observar desde a Constituição Federal de 1988, a qual já expressava preocupação com uma educação interligada com as práticas sociais que fundamentassem uma atuação econômica satisfatória, inspirou políticas de transição de teores profissionalizantes como o Brasil Profissionalizado (2007) e promulgações específicas para atuação técnica profissional como as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (DCNEM) (2012). Essas políticas, juntamente com outras reformas, solidifica uma trajetória para políticas de base, como a vigente, a política do Novo Ensino Médio (NEM).

## AS POLÍTICAS OFICIAIS DOS ÚLTIMOS TRINTA ANOS

Nesta seção apresentaremos as principais políticas que tiveram grandes impactos no ensino médio, desde a Constituição Federal de 1988 até o ano de 2018, realizando uma pesquisa documental dos documentos oficiais emitidos pelo Governo Federal. As políticas serão apresentadas conforme seus documentos, trazendo pontos de compreensão para contextualização, sendo eles: contextualização da época (governo em exercício); objetivos da política e as propostas formativas (perfil do aluno). Esta última, vamos atentar posteriormente.

O desejo por políticas que contemplassem um ensino médio com os pilares baseados na igualdade de ensino, autonomia, formação e desenvolvimento integral do educando é expressa desde a Constituição Federal de 1988 sob o governo de José Sarney (1985 a 1990). No artigo 205, Brasil (1998), define que a educação deve visar o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania. No artigo 206, apresenta que deve haver igualdade de acesso e permanência na escola, com liberdade para aprender, ensinar e se expressar e, no artigo 214, o Plano Nacional de Educação (PNE), deve promover a formação para o trabalho e a formação humanística do país.

Em 1990, sob os governos de Fernando Collor de Mello e José Sarney, tendo como Ministro da Educação Carlos Alberto Chiarelli, sob decreto nº 99.519, de 11 de setembro de 1990, desenvolveu-se o Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania (PNAC). O programa teve como principal objetivo a alfabetização de crianças, jovens e adultos na idade certa. A política visava à formação e a consolidação do saber, a compreensão dos processos de formação sócio, econômico e cultural da sociedade e a compreensão dos mecanismos para participação política (BRASIL, 1990). Os anos noventa foram marcados pelo aumento dos movimentos de educação e alfabetização, solidificando o nascimento de políticas como as DCNEM (1998), a Resolução CEB nº 3, de 26 de junho de 1998 no governo de Fernando Henrique Cardoso e Marco Maciel (1995-2003), com Paulo Renato Souza como Ministro da Educação. Os objetivos propostos pelas Diretrizes consistiam no desenvolvimento da aprendizagem contínua, autonomia intelectual, pensamento crítico, constituição de significados socialmente construídos sobre o mundo físico e natural, realidade social e política (BRASIL, 1998).

Com a definição das diretrizes nacionais para o ensino médio, também foram elaboradas diretrizes nacionais para o funcionamento das escolas indígenas, a partir do parecer CNE/CEB nº 14/1999, aprovado em 14 de setembro de (1999). O objetivo principal dessas diretrizes era a de estabelecer, no âmbito da educação básica, a estrutura e o funcionamento das escolas indígenas, reconhecendo-lhes a condição de escolas com normas e ordenamento jurídico próprio, à afirmação e manutenção de sua diversidade étnica. Cabendo à União junto ao estado, apoiar técnica e financeiramente os sistemas de ensino no provimento dos programas de educação intercultural das comunidades indígenas, no desenvolvimento de programas integrados de ensino e pesquisa (BRASIL, 1999).

Com a expansão das políticas educacionais que priorizavam a oferta de educação de qualidade a todos, no ano de 2001, idealizado na Constituição Federal de 1988, é instituído o Plano Nacional de Educação (PNE), fruto da Lei 10.172, de 9 de janeiro de 2001. O Plano tem como objetivo a elevação do nível de escolaridade da população a níveis nacionais, melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis, redução das desigualdades sociais e regionais em relação ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública e democratização da gestão do ensino público, ressaltando que cada nível de ensino tem seus objetivos e metas próprias. Em relação ao ensino médio, propõe uma aquisição de competências para o pleno exercício da cidadania, dinâmica social e capacidade para nela intervir, tomada de decisões, aptidões básicas de linguagens, comunicação, abstração, habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades. A formação docente é um dos objetivos centrais do PNE, além de incentivar o desenvolvimento acadêmico, crescimento profissional constante, atualização e formação de docentes (BRASIL, 2001).

A partir de 2007, entre os governos de Luiz Inácio Lula da Silva e José Alencar (2003-2011), com Fernando Haddad como Ministro da Educação, foi instituído o Programa Brasil Profissionalizado (2007), através do Decreto nº 6.302, de 12 de dezembro de 2007. De acordo com o próprio decreto o programa tinha o objetivo de contribuir para o fortalecimento e expansão da educação profissional e tecnológica, construir, reformar e modernizar as unidades escolares, adquirir equipamentos laboratoriais, financiamento de recursos pedagógicos, formação e qualificação dos profissionais da educação, criando condições para a articulação entre formação geral e educação profissional de acordo com a realidade/contexto de dos alunos. Dando continuidade aos governos de Lula, Dilma Rousseff e Michel Temer (2011-2016), com Aloizio Mercadante como Ministro da Educação e a partir da Resolução nº 2, de 30 de janeiro 2012, foram instituídas novas DCNEM (2012), visando uma formação integral, tendo como princípios educativos e pedagógicos construir uma relação entre o trabalho e a pesquisa, objetivando uma indissociabilidade entre educação e prática social (BRASIL, 2012).

No mesmo período também foram instituídas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena (DCNEEI), pela Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012. Posteriormente, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, pela Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012. As Diretrizes se aproximam objetivando orientar uma educação básica, que contemple núcleos de gestão, organização e práticas socioculturais e econômicas nas comunidades. Respeitando as lógicas, saberes e perspectivas dos próprios povos. Ofertando uma educação que respeita a história, o território, a memória, a ancestralidade e os conhecimentos tradicionais, subsidiando a abordagens de temáticas em todas as etapas da Educação Básica. A educação escolar que inclua os diversos grupos culturais originários no Brasil tem uma longa trajetória, tecida desde os primórdios da colonização e cujo modelo predominante, alheio às cosmologias indígenas, foi imposto com o explícito intuito colonizador, integracionista e civilizador (BERGAMASCHI, 2010). As novas DCNEEI reforçaram o caráter da necessidade de uma educação diferenciada e pautada nas especificidades culturais, necessariamente, intercultural e bilíngue.

Em seguida, foram instituídas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, através da Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012. A qual objetiva garantir uma formação integral do aluno articulando a educação básica com a educação profissional e tecnológica, com o intuito de obter integração entre saberes específicos para a produção do conhecimento e a intervenção social em consonância com a educação para o trabalho e, assim, assegurar que o sujeito conclua a educação básica especializado em alguma área para que possa ingressar no mercado de trabalho. Essas Diretrizes passam a ser obrigatórias

a partir de 2013. As instituições de ensino que tinham condições de implantá-las poderiam fazê-lo imediatamente. As escolas que não tinham essas condições, os Estados, juntamente com as instituições de ensino, iriam contribuir e dar subsídios para as melhorias necessárias (BRASIL, 2012).

Ainda no governo de Dilma Rousseff, tendo como Ministro da Educação Aloizio Mercadante, foi instaurada a Portaria nº 86, de 1º de fevereiro de 2013, a qual instituiu o Programa Nacional de Educação do Campo (PRONACAMPO), tendo como objetivo apoiar técnico e financeiramente os Estados, Distrito Federal e Municípios para a implementação da política de educação do campo, ampliar o acesso e a qualidade da oferta da educação básica e superior, incluir e garantir direitos para os alunos de zonas rurais, prover estruturas e ensino de qualidade, promover o alcance das novas tecnologias e cultura para uma formação de qualidade e, assim, construir uma formação integral dos sujeitos (BRASIL, 2013). As disciplinas escolares permanecem no ensino médio sob condições, com a prevalência da integração a partir do tema do trabalho e dos eixos integradores: trabalho, ciência, tecnologia e cultura (ROCHA, 2014).

Em 2014, o PNE teve sua segunda versão instituída, seguindo o mesmo modelo do anterior, cada etapa tem suas metas e estratégias próprias. De acordo com BRASIL (2015) a universalização da educação básica, a ampliação do acesso ao ensino profissionalizante, ao ensino superior, à educação de jovens e adultos, à pós-graduação, o aperfeiçoamento das políticas inclusivas, a qualificação e a valorização dos profissionais da educação e dos docentes, são alguns dos objetivos do Plano Nacional de Educação.

Em 2016, durante o governo de Michel Temer, juntamente com o Ministro da Educação Mendonça Filho foi criado o Programa Ensino Médio Inovador, através da Resolução FNDE nº4, de 25 de outubro de 2016. O programa tinha como objetivos apoiar e fortalecer os sistemas de ensino estaduais no desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras nas escolas de ensino médio, disponibilizar apoio técnico e financeiro, para disseminar uma cultura de um currículo dinâmico que atenda às expectativas e necessidades dos estudantes e às demandas da sociedade atual. Desse modo, buscava promover a formação integral dos estudantes e fortalecer o protagonismo juvenil com a oferta de atividades que promoviam a educação científica e humanística, a valorização da leitura, da cultura, o aprimoramento da relação teoria e prática, da utilização de novas tecnologias e o desenvolvimento de metodologias criativas e emancipadoras (BRASIL, 2016).

No ano de 2017, entra em vigor a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento de caráter normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A primeira versão foi discutida em 2015, fruto de contribuições, consultas e audiências públicas em todo o país, entre educadores e demais profissionais da educação, de acordo com a Fundação Lemann (2017). Em 2016, a segunda versão viajou por todos os estados, através de seminários estaduais, organizados pela Consed e Undime, entre educadores e alunos. Foi homologada a terceira versão da BNCC pelo Ministro Mendonça Filho, em 02 de abril de 2018. A base define dez competências gerais que englobam aspectos de conhecimento, repertório cultural e cultura digital. Com a Base, as redes de ensino e instituições escolares públicas e particulares passarão a ter uma referência nacional comum e obrigatória para a elaboração dos seus currículos e propostas pedagógicas (BRASIL, 2018).

A Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, sancionada pelo presidente Michel Temer, com auxílio do Ministro da Educação José Mendonça Bezerra Filho, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e estabeleceu uma mudança na estrutura do ensino médio, ampliando o tempo mínimo do aluno na escola de 800 horas para 1.000 horas anuais, ou seja,

as escolas devem passar a ser em tempo integral. A política definiu uma nova organização curricular que contempla a BNCC e oferece diferentes possibilidades de escolhas para os estudantes, como os itinerários formativos com foco nas áreas de conhecimento e na formação técnica e profissional.

No ano de 2017, é instituído o Novo Ensino Médio (NEM), pela lei nº 13.415/2017. Fundamentado na legislação e previsto no PNE de 2014. O NEM surgiu a partir de alterações recentes na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que estabeleceu uma mudança na estrutura do ensino médio, ampliando o tempo mínimo do estudante na escola, definindo uma nova organização curricular, mais flexível, que contemple uma base nacional e a oferta de diferentes possibilidades de escolhas aos estudantes, os itinerários formativos, com foco nas áreas de conhecimento e na formação técnica e profissional. A mudança tem como objetivos garantir a oferta de educação de qualidade a todos os jovens brasileiros e de aproximar as escolas à realidade dos estudantes de hoje, considerando as novas demandas e complexidades do mundo do trabalho e da vida em sociedade.

## PERFIL DO ALUNO

A formulação e a implementação das políticas educacionais não ocorrem isoladas das relações sociais, econômicas, políticas e culturais, as reformas do ensino são consequências delas. De acordo com Santos e Diógenes (2013), os últimos anos do século XX trouxeram um rol de modificações que vão do social ao político, em que a reforma da educação ganhou contornos exigidos pela nova ordem econômica mundial. Ou seja, as políticas educacionais desenvolvidas ao longo dos anos visam à construção/formação de um sujeito que se adapte à realidade em que vive.

O PNAC como iniciativa de alfabetização objetiva uma compreensão ampla dos processos de formação. Sendo os âmbitos sócio, econômico e cultural da sociedade, mecanismos para uma participação no mundo, uma cidadania consciente e participativa, a partir da educação multidimensional (BRASIL, 1990). Percebe-se uma atenção voltada para um perfil que contemple ideais basilares, que busquem reparar e inserir de volta o educando na sociedade, apto social e moralmente.

As diretrizes nacionais externam mudanças significativas quando observadas suas principais características. As DCNEM (1998) apresentam objetivos voltados à formação geral do aluno, ainda com resquícios do que o PNAC também abordava, incluindo uma formação básica para o trabalho, porém não pode ser confundida com formação profissional. Em 1999, nas diretrizes de funcionamento das escolas indígenas, o documento expressa preocupação sobre o sentimento de pertencimento e valorização da sua cultura, etnia, língua, respeitar e ajustar-se às especificidades de cada comunidade e seus alunos e também o tempo do aprendizado e desenvolvimento (BRASIL, 1999).

O ano de 2012 foi marcado por uma série de reformas nas diretrizes nacionais. Foram instituídas novas diretrizes para o ensino médio nacional, que continuaram idealizando uma formação integral, porém tendo como princípios construir uma relação entre o trabalho e a pesquisa, a educação e a prática social. Isso possibilitou a integração entre educação e as dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura como base para um desenvolvimento pleno do aluno. Ainda com discursos voltados para preservar sentimentos de pertencimentos e valorização da cultura originária, as diretrizes nacionais para a educação escolar Indígena, apresentam relações mais próximas ao mundo do trabalho e ao mundo científico. As

DCNEM profissional técnica de Nível Médio, objetivam aos alunos uma formação com o mundo técnico e a cultura, articulando a Educação Básica com a Educação Profissional e Tecnológica, propiciando uma plena prática social, uma educação indissociável da teoria e da prática. Por último, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (2012), que objetiva uma formação digna aos estudantes de forma que preserve o sentimento de fortalecimento dos laços de pertencimento identitário com os seus grupos de origem (BRASIL, 2012).

Tanto o PNE de 2001 como o de 2014, englobam toda a educação nacional, desde a educação infantil à educação superior. Apresentam uma meta específica voltada ao ensino médio. Em suas estratégias, explicitam preocupações voltadas para uma educação linear de qualidade e sem interrupções, com propostas capacitivas e de formação plena do indivíduo. Explícito ao nome do programa, o Brasil profissionalizado, tem por proposta para os alunos, o ingresso no mercado de trabalho, capacitando os estudantes para encarar as demandas exigidas pelas empresas. Seguindo a perspectiva de capacitação tecnológica, o Pronacampo (2013), visa aos alunos de zona rural, uma formação profissional de qualidade, dominantes das novas tecnologias e culturas (BRASIL, 2013).

O Ensino Médio Inovador (2016) visa uma formação integral baseada no protagonismo juvenil, idealizando princípios de autonomia e pleno desenvolvimento do ser. Baseando o processo formativo em uma centralização do aluno nas vivências formativas e emancipadoras. O novo ensino médio também tem em seus pilares a formação de um aluno mais autônomo, que busque aprender o que realmente deseja, formar para a vida em sociedade e para o ambiente de trabalho. Como parte, o Ensino Médio Integrado (2017) visa formar um sujeito preparado para os desafios que irá encontrar no mercado de trabalho, capacitando para que tenha um diferencial quando for procurar empregos (BRASIL, 2017).

Desde a Constituição de 1988, em seu Artigo 205, defende uma educação como direito de todos e dever do Estado e da família, a qual será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando um pleno desenvolvimento da pessoa (BRASIL, 1988). Quando refletimos o percurso que as políticas citadas percorrem e idealizam um perfil a ser alcançado ao educando, é comum a preocupação com seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Ball e colaboradores (2016) problematizam que diferentes políticas idealizam diferentes tipos de sujeitos, assim, como há políticas que pensam sujeitos mais passivos, técnicos, focados na prática. Enquanto que há políticas exortativas que podem produzir um sujeito mais politicamente ativo, produtor dessa política, engajado na aprendizagem dos alunos.

## CONCLUSÃO

A reforma educacional dos anos noventa, juntamente com avanços de políticas neoliberais, instaurou discussões e mudanças no cenário educacional. Conforme observado o avanço das reformas nos últimos trinta anos, a educação passou a ser vista como um meio de melhorias no âmbito social e, principalmente, econômico do país. Essas visões são em detrimento da manutenção e da reestruturação do sistema capitalista mundial, que incorpora não somente as relações econômicas, mas todos os ciclos sociais vigentes. As políticas criadas e/ou atualizadas nesses últimos trinta anos, apresentam propostas de alcançar a qualidade educacional que é um direito reservado constitucionalmente a todos os brasileiros. O que nos primórdios se apresentavam como ideais basilares, subsidiando atuações futuras, mudou para políticas cada vez mais capacitantes e de atuação direta na vida do trabalho.

Ao pensar o processo político de maneira menos linear, pode-se refletir além da hierarquização que institucionalmente e tradicionalmente é traçada. São nítidas as principais narrativas que objetivam, na maioria delas como ampliação do acesso à educação, melhoria da qualidade do ensino nos níveis, etapas e modalidades, valorização profissional, formação integral do sujeito e preparação para o mundo do trabalho. Porém, é imprescindível prestar atenção ao contexto histórico em que cada uma foi pensada. Dois extremos como uma política basilar de combate ao analfabetismo PNAC (1990) e uma política nacional de reforma para a modalidade NEM (2017), ilustram como conforme o contexto transparece demandas diferentes, as políticas são pensadas de formas diferentes. Visto que cada período da história demanda determinadas capacidades e habilidades para o mercado de trabalho por parte dos trabalhadores, o sistema exige, através da educação, que sejam construídos novos perfis de trabalhadores para se adaptarem às novas necessidades.

## REFERÊNCIAS

Ball, S. J.; Maguire, M.; Braun, A. (2016). **Como as escolas fazem as políticas: atuação em escolas secundárias**. Tradução Janete Bridon. Ponta Grossa, Editora UEPG.

BERGAMASCHI, Maria Aparecida; MEDEIROS, Juliana Schneider. História, memória e tradição na educação escolar indígena: o caso de uma escola Kaingang. **Rev. Brasil. Hist.**, São Paulo, v. 30, n. 60, p. 55-75, 2010. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-01882010000200004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882010000200004&lng=en&nrm=iso). Acesso em 07 de jun. de 2022.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 07 de jun. de 2022.

BRASIL. DECRETO Nº 6.302, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007. **Institui o Programa Brasil Profissionalizado**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6302.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6302.htm). Acesso em: 07 de jun. de 2022.

BRASIL. Lei n.13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF., 26 jun 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.005%2C%20DE%2025,Art](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.005%2C%20DE%2025,Art). Acesso em: 07 de jun. de 2022.

BRASIL. Lei nº 99.519, de 11 de setembro de 1990. **Institui a Comissão do Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/d99519.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99519.htm). Acesso em: 07 de jun. de 2022.

BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/L13415.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13415.htm). Acesso em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm). 07 de jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular - Versão Final. MEC. Brasília, DF, 2018. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf). Acesso em: 07 jun. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília, DF: MEC/SEMT, 2000. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/blegais.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2023.

BRASIL. Parecer CNE/CEB. Resolução n. 2, de 30 de janeiro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília: CNE.CEB, 2012a. Disponível em: Acesso em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=9917-rceb002-12-1&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9917-rceb002-12-1&Itemid=30192). Acesso em: 12 fev. 2023.

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 11/2012 e Resolução nº 6, de 20/09/2012: Fixam Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Brasília: CNE.CEB, 2012b. Disponível em: [https://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2017/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CNE\\_CEB-06\\_2012.pdf](https://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2017/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CNE_CEB-06_2012.pdf). Acesso em: 07 mar. 2023.

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 13/2012 e Resolução nº 5, de 22/06/2012: Fixam Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena. Brasília: CNE.CEB, 2012c. Disponível em: [http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ccs/concurso\\_2013/PDFs/resol\\_federal\\_05\\_12.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ccs/concurso_2013/PDFs/resol_federal_05_12.pdf). Acesso em: 07 mar. 2023.

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 16, de 05/06/2012, e Resolução nº 8, de 20/11/2012: Fixam Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Brasília: CNE.CEB, 2012d. Disponível em: [http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ccs/concurso\\_2013/PDFs/resol\\_federal\\_8\\_12.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ccs/concurso_2013/PDFs/resol_federal_8_12.pdf). Acesso em: 07 mar. 2023.

BRASIL. Parecer CNE N° 14/99 - CEB - Aprovado em 14.9.99. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/marco-2012-pdf/10204-13-parecer-cne-ceb-14-99-diretrizes-curriculares-nacionais-da-educacao-escolar-indigena/file>. Acesso em: 07 mar. 2023.

BRASIL. Plano Nacional de Educação. 2001. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2023.

BRASIL. Portaria nº 86 de 1 de fevereiro de 2013. Institui o Programa Nacional de Educação do Campo - PRONACAMPO, e define suas diretrizes gerais. Diário Oficial da União. Seção 1. Ano CL - nº 24, Brasília- DF, segunda-feira, 04 fevereiro de 2013, p. 28. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30292369/do1-2013-02-04-portaria-n-86-de-1-de-fevereiro-de-2013-30292365](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30292369/do1-2013-02-04-portaria-n-86-de-1-de-fevereiro-de-2013-30292365). Acesso em: 14 mar. 2023.

BRASIL. RESOLUÇÃO CEB Nº 3, DE 26 DE JUNHO DE 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb03\\_98.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb03_98.pdf). Acesso em: 14 mar. 2023.

BRASIL. Resolução Nº 4 de 25 de outubro de 2016. Destina recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na escola-PDDE, a escolas públicas estaduais e do Distrito Federal, a fim de apoiar e fortalecer o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras, em conformidade com o Programa Ensino Médio Inovador. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/22063028/do1-2016-10-26-resolucao-n-4-de-25-de-outubro-de-2016-22062829-22062829](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/22063028/do1-2016-10-26-resolucao-n-4-de-25-de-outubro-de-2016-22062829-22062829). Acesso em: 14 mar. 2023.

FERREIRA, L. A. M.; NOGUEIRA, F. M. DE B. Impactos das políticas educacionais no cotidiano das escolas públicas e o plano nacional de educação. Arquivo Brasileiro de Educação, v. 3, n. 5, p. 102-129, 18 mar. 2016.

ROCHA, Helenice Aparecida Bastos; MAGALHÃES, Marcelo de Souza. O ensino médio brasileiro em questão: integração curricular e formação de professores. Perspectiva, Florianópolis, v. 32, n. 2, p. 453-473, ago. 2014. ISSN 2175-795X. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/2175-795X.2014v32n2p453>. Acesso em: 14 mar. 2023.

SANTOS, J. M. C. T.; DIÓGENES, E. M. N. Políticas públicas de educação para o ensino médio no final do século XX: história em contexto. Revista on-line de Política e Gestão Educacional, Araraquara, n. 14, p. 3-24, 2013. DOI: 10.22633/rpge.v0i14.9339. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/9339>. Acesso em: 14 jun. 2022.

PNAD Educação 2019: Mais da metade das pessoas de 25 anos ou mais não completaram o ensino médio. IBGE Educa, 2021. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18317-educacao.html#:~:text=Tamb%C3%A9m%20em%202019%2C%2046%2C6,4%25%2C%20o%20superior%20completo>. Acesso em: 14 jun. 2022.

**Submetido em:** fevereiro de 2023

**Aprovado em:** abril de 2023